



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 10, DE 2005.

Autoriza a adequação da dotação do Orçamento vigente destinada ao Poder Legislativo Municipal, mediante anulação no valor que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

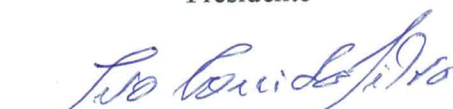
Art. 1º. Para efeito do que dispõe o art. 29-A, *caput* e inciso I, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a anular da dotação do Orçamento vigente que se segue: 01. Poder Legislativo – 01.01. Câmara Municipal – 01.031.0011 – Ação Legislativa, o valor de R\$ 178.864,72 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Os recursos oriundos da anulação parcial da dotação destinada ao Poder Legislativo, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados para suplementar as dotações orçamentárias discriminadas nas Planilhas I e II, em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2005.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário



CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2003			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2	1	4	122	321	2003	3.3.90.14.00	17	Diárias - Civil	6.000,00
2	2	4	121	321	2009			MANUTENÇÃO DA COORD. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
2	2	4	121	321	2009	3.1.90.11.00	38	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.780,00
2	2	4	121	321	2009	3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria	5.450,00
2	3	4	123	371	2010			MANUTENÇÃO DA COORD. DE FINANÇAS	
2	3	4	123	371	2010	3.3.90.39.00	45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
2	10	12	361	1241	2029			MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL	
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	1.625,00
2	10	12	365	1211	2031			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE	
2	10	12	365	1211	2031	3.3.90.30.00	127	Material de Consumo	1.250,00
2	10	12	365	1221	2032			MANUTENÇÃO DAS ATIV. PRE ESCOLAR	
2	10	12	365	1221	2032	3.1.90.11.00	132	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.970,00
2	11	10	301	941	2035			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
2	11	10	301	941	2035	3.3.90.39.00	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
2	11	10	301	941	2036			PROGRAMA SAUDE FAMILIA E AG. COMUNIT.	
2	11	10	301	941	2036	3.1.90.04.00	154	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
2	12	8	243	671	2043			MANUTENÇÃO ATIV. PROG. CENTRO	
2	12	8	243	671	2043			MULT.USO	
2	12	8	243	671	2043	3.3.90.30.00	178	Material de Consumo	1.250,00



CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

[illegible]



ANEXO I

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2003			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2	1	4	122	321	2003	3.3.90.14.00	17	Diárias - Civil	6.000,00
2	2	4	121	321	2009			MANUTENÇÃO DA COORD. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
2	2	4	121	321	2009	3.1.90.11.00	38	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.780,00
2	2	4	121	321	2009	3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria	5.450,00
2	3	4	123	371	2010			MANUTENÇÃO DA COORD. DE FINANÇAS	
2	3	4	123	371	2010	3.3.90.39.00	45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
2	10	12	361	1241	2029			MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL	
2	10	12	361	1241	2029	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	1.625,00
2	10	12	365	1211	2031			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE	
2	10	12	365	1211	2031	3.3.90.30.00	127	Material de Consumo	1.250,00
2	10	12	365	1221	2032			MANUTENÇÃO DAS ATIV. PRE ESCOLAR	
2	10	12	365	1221	2032	3.1.90.11.00	132	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.970,00
2	11	10	301	941	2035			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
2	11	10	301	941	2035	3.3.90.39.00	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
2	11	10	301	941	2036			PROGRAMA SAUDE FAMILIA E AG. COMUNIT.	
2	11	10	301	941	2036	3.1.90.04.00	154	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
2	12	8	243	671	2043			MANUTENÇÃO ATIV. PROG. CENTRO	
2	12	8	243	671	2043			MULT.USO	
2	12	8	243	671	2043	3.3.90.30.00	178	Material de Consumo	1.250,00



CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

[illegible]